



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLE 01/2024 – PROC. 0073/24

Altera o §1º, do Art. 1º do PLE nº 1/24 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º Considera-se em Regime de Sobreaviso o servidor que, após cumprida sua carga horária normal, é convocado para permanecer à disposição do Município, de forma não presencial, cumprindo escala preestabelecida, em local próximo do trabalho, para ser chamado ao serviço, quando necessário, por qualquer meio de comunicação.”

Justificativa

A presente emenda se mostra necessária para fins de esclarecer no texto normativo que o cumprimento do regime de sobreaviso é executado para além da jornada de trabalho ordinária do servidor.

Ver. Roberto Robaina (Líder da Oposição)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 27/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720739** e o código CRC **5A128117**.